



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 301

Aposenta, a pedido, TEREZINHA FERNANDES FREDERICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

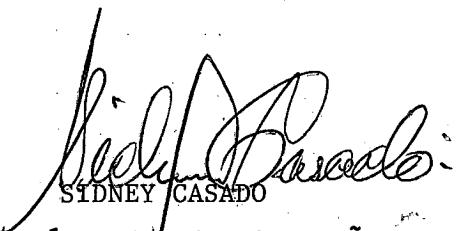
R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, TEREZINHA FERNANDES FREDERICO, Oficial de Administração - Nível 32, lotada na SAD, nos termos do Processo nº 6479/90, com base no Art. 132, inciso II, alínea "b", da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com alínea "c" do Art. 40, da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao percentual de 86,66% (oitenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) da soma de seus vencimentos e 40% (quarenta por cento) de gratificação prevista no Art. 55, parágrafo único, mais 15% (quinze por cento) de quinquênio, previsto no Art. 164 e 30% (trinta por cento) de Adicional Estímulo, constante do Art. 166, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167 da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 1990.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



SIDNEY CASADO
Secretário de Administração

7

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 30 / 12 / 1990

DE Nº 4819

UMUARAMA, 30 / 12 / 1990

Jonas
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO